 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 - Aterrado - Volta Redonda - 27215-630 Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
--	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2021 - PROCESSO ADM. 0122/2021 - GAJ

PRIMEIRO Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 004/2021

Contratada: G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 05 (cinco) meses, referente a aquisição de Licença Anual com Manutenção de Software Pro 3cx , para que seja implementado o Call Center.

Solicitante: Gerência Administrativa - GAD

Processo Administrativo nº. 0122/2021





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA


PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2021 – PROCESSO ADM. 0122/2021 – GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2021

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
- 5ª. DO REAJUSTE**
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO**

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	---

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2021 – PROCESSO ADM. 0122/2021 - GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº004/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2021, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº. 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFF/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **G. Almeida Teleinformática**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.313.0001/84, situada na Rua Sebastião Colimerio, nº 187, bairro Vila Nova, Barra Mansa/RJ, CEP: 27320-210, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **Guilherme de Almeida**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 09906015-4 e CPF/MF 035.116.997-03, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0122/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do contrato original por mais 05 (cinco) meses, referente à prestação de serviço de suporte de software e atualizações para o perfeito funcionamento dos programas utilizados pelo SAAE/VR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 01/04/2022 a 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data de emissão: 31/03/2022 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2021 – PROCESSO ADM. 0122/2021 - GAJ

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), através da Nota de Empenho nº 0327/2022, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.0206.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Maio, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

Parágrafo Quarto - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Data de emissão: 31/03/2022 - EAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2021 - PROCESSO ADM. 0122/2021 - GAI

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 31 de março de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Guilherme de Almeida
Diretor
G. Almeida Teleinformática

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

**SERVICÓ AUTÓNOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
VOLTA REDONDA
2433442900

32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000327
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2022
TIPO: ORDINÁRIO
PROC. ADM: 0122/2021

SAAE /
FLS: 18

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTÓNOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTÓNOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso : 206 - SAAE - PRÓPRIO

Reduzido : 593584
Licitação :
Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 7667 **CNPJ** : 01.646.313/0001-84
Nome : G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA
Endereço : RUA SEBASTIAO COLIMERIO No. 187 - VILA NOVA, 0
Município : BARRA MANSÁ-RJ CEP : 27400000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 104 / 3147-0 / 998-1

PROCESSO DE COMPRA Nº 022120 SEQ. DO EMPENHO Nº 932371
AUTORIZAÇÃO Nº 258306 PROC. ADMIN (P.A.): 0122/2021

Valor Orçado	581.000,00	Saldo Anterior	264.821,76
Valor Empenhado	6.650,00	Saldo Atual	258.171,76

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>3.3.3.9.0.40.06.00.00 - LOCACAO DE SOFTWARE LICENÇA DE SOFTWARE (01 - Filas de Chamadas - garantir que nenhuma chamada seja perdida. 02 - Estratégias de fila avançadas. 03 - Possibilidade de atendimento de chamadas de qualquer lugar. 04 - Opção de retorno de chamada durante o horário de pico. 05 - Relatório integrados. 06 - Tempo de espera mais longo e as chamadas abandonadas. 07 - Relatório SLA e estatísticas de retorno de chamadas. 08 - Switchboard/wollboard para monitoramento em tempo real de filas. 09 - Ramal por softfone, webrc ou telefone IP. 10 - Manutenção sem custo adicionais durante todo o contrato. 11 - Comodato de gateway IP para direcionamento de linha para telefonia convencional e ou Call center. 12 - Interligação com PABX Unifi/Siemens Openscape X8. 13 - Treinamento constante de supervisor e operadores. 14 - Projeto de ativação e execução de todo o sistema de teleatendimento.</p> <p>- Prazo de vigência do termo aditivo: 01/04/2022 a 31/08/2022) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 34691</p>	6.650,00	6.650,00

RESUMO: Renovação da Licença com manutenção Pro 3cx, para implementação do Call Center, por um período de 5 meses.
Contato: Rogério Silva de Andrade. e-mail: rsilva@saaevr.com.br. Tel.(24) 3344.2964.

DESTINO: GCO TOTAL 6.650,00

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
<p> Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr.: 23663 - SAAE/VR</p>	<p> Sandra H. Matos N. Moreira Matr. 16.579 CRC RJ-078704/01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE</p> <p> Neiva C. Pereira Ribeiro GERÊNCIA FINANCEIRA Gerente Financeira Matr. 14826 - SAAEVR</p>	<p> GERÊNCIA SOLICITANTE José Marcio Campos Gerente Comercial SAAE VR-Mat.2828</p>

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME PROJETO DE ATIVAÇÃO
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : MENSAL
OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS